



TC 012.391/2018-2

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA.

Responsáveis: Jose Mauricio Carneiro Fernandes (000.858.663-26); José Creomar de Mesquita Costa (054.568.273-87)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Preliminarmente, informo que atuo no presente processo com fundamento na Portaria-TCU 280, de 13/9/2019, em virtude do afastamento do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator da matéria, por motivo de férias.

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por José Mauricio Carneiro Fernandes, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 do Acórdão 5.109/2019-TCU-1ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-TCE para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de Brasília de 2019

(Assinado Eletronicamente)
André Luis de Carvalho
Ministro-Substituto